

**EDITAL 03/2023 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO AO CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL DA
ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA MAESTRO ELIAS PORFÍRIO DE
AZEVEDO ARAXÁ-MG**

01 de Março de 2023

Das Disposições Preliminares

A Escola Municipal de Música Maestro Elias Porfírio de Azevedo, de Araxá – MG, representada pela diretora Márcia Alves Balieiro e pela sua Comissão Permanente, convoca candidatas e comunica as normas regedoras do Processo Seletivo ao Curso Técnico em Instrumento Musical para 2023. Reconhecimento dos cursos em Instrumento Musical, Portaria de Autorização nº 934/2009, publicada MG (Minas Gerais), 22/08/2009.

Capítulo 1 – Inscrição

Art. 1 – Serão oferecidos os seguintes instrumentos com suas respectivas vagas:

Flauta doce – Educação Musical (05 vagas);
Flauta doce – soprano e contralto - Performance (03 vagas);
Flauta transversal (03 vagas);
Saxofone (05 vagas);
Violão clássico (02 vagas);
Violão popular (03 vagas);
Violino (05 vagas);
Viola clássica - de arco (03 vagas);
Violoncelo (02 vagas);
Piano clássico (03 vagas);

Art. 2 – Poderão inscrever-se candidatas que tenham concluído ou estejam cursando o ensino médio (segundo grau) em escola regular.

Art. 3 – O período de inscrições inicia em 01/03 a 09/03 de 2023, impreterivelmente, de 8h às 18h.

Obs. O curso será gratuito.

Art. 4 – A inscrição será feita presencialmente na sede da Escola Municipal de Música Maestro Elias Porfírio de Azevedo.

Qualquer dúvida, entrar em contato pelo Tel: (34) 9-9313-0041 (Whatsapp), das 8h às 11h e 14h às 18h, Escola Municipal “Maestro Elias Porfírio de Azevedo”, na Praça Arthur Bernardes nº18, Centro, CEP 38183-218, Araxá-MG).

Art. 5 – Sendo de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações preenchidas na Ficha de Inscrição, cabendo-lhe conferir os dados para não ser prejudicado em etapa futura.

Art. 6 – A prova de habilidade específica para o ingresso ao Curso Técnico em Instrumento Musical da Escola Municipal de Música “Maestro Elias Porfírio de Azevedo” de Araxá-MG é de âmbito nacional.

Art. 7 – Para realizar a prova de habilidade específica é necessária apresentação do comprovante de inscrição realizada.

Parágrafo Primeiro – Se o candidato for menor de 18 anos, na data da prova de habilidade específica, deverá ter a presença do pai ou responsável.

Capítulo 2 – Provas

Art. 8 – As provas serão realizadas na sede da Escola Municipal de Música Maestro Elias Porfírio de Azevedo no dia 09 de março de 2023, quinta-feira, a partir das 19h, conforme a disponibilidade de cada instrumento.

Art. 9 – Consta de duas etapas: a primeira teórica, e a segunda prova específica do instrumento de acordo com o programa exigido, sendo que nesta segunda prova, o candidato poderá executar as peças na ordem que preferir, mas deverá anunciar essa ordem à Banca Julgadora.

Art. 10 – A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá à sequência alfabética dos seus primeiros nomes.

Art. 11 – Os candidatos deverão estar presentes no local das provas pelo menos trinta minutos (30 min) antes do início das mesmas.

Capítulo 3 – Programa

Art. 12 – Cada instrumento possui um programa a ser cumprido;

Art. 13 – Para as peças de livre escolha, o candidato terá que fornecer 02 cópias da música para a banca;

Art. 14 – Flauta Doce – Educação Musical:

Será realizada uma prova em aptidão musical em que o candidato à vaga tocará a flauta doce como instrumento principal. Serão avaliados os quesitos de afinação, tempo e ritmo.

- a) Uma peça/música de livre escolha podendo usar, como apoio, um instrumento complementar (violão ou teclado)

Art. 15 – Flauta Doce – soprano e contralto - performance:

O candidato à vaga executará sua performance na flauta doce soprano:

- a) 1 peça de livre escolha;
- b) Escala de Dó Maior de duas oitavas;
- c) Leitura à primeira vista.

Art. 16 – Flauta transversal:

O candidato à vaga executará:

- a) 2 escalas maiores (sustenido e/ou bemol);
- b) 1 peça de livre escolha;
- c) 1 Estudo dentre os sugeridos, podendo ser de memória:
(Nº. 33, 38, 41 do Método Gariboldi; 54, 65, 103 do Método Taffanel)

Art. 17 – Saxofone:

O candidato à vaga executará:

- a) 3 escalas maiores a serem escolhidas pela banca
- b) Uma peça de livre escolha
- c) Uma leitura à primeira vista.

Art.18 – Violão clássico:

O candidato à vaga executará duas músicas, à sua escolha, dentre as cinco oferecidas pelo programa, podendo ser de memória.

- a) Sons de Carrilhões (João Pernambuco) – Versão Henrique Pinto;
- b) Bourrée, da Suíte n° 1 para alaúde, BWV 996 (J. S. Bach);
- c) Lágrima (Francisco Tárrega), do livro Iniciação ao Violão de Henrique Pinto;
- d) Estudo n° 6, dos Estudos Simples (Leo Brouwer);
- e) Minueto, (G. A. Brescianello), do livro Curso Progressivo de Henrique Pinto.

Art.19 – Violão Popular:

O candidato à vaga executará a música, podendo ser de memória:

- a) Stairway to Heaven (Robert Plant / Jimmy Page) do grupo Led Zeppelin;
- b) 1 música de livre escolha entre: Garota de Ipanema (Tom Jobim / Vinícius de Moraes) ou Garotos (Leoni);
- c) Demonstrar conhecimento de acordes (com e sem pestana): Maiores (X), Menores (Xm), Com Sétima (X7), Menores com Sétima (Xm7); Maiores com Sétima Maior (X7M), escolhidos pela banca;
- d) Leitura primeira à vista em Tablatura.

Art.20 – Violino:

O candidato à vaga executará:

- a) 1 Escala 3 oitavas Maior e Menor com Arpeggio;
- b) 1 Concerto para Violino (1 movimento) de livre escolha;
- c) 1 Peça de leitura primeira à vista;
- d) 1 Estudo técnico.

Art.21 – Viola Clássica (viola de arco):

O candidato à vaga executará:

- a) 1 escala com 2 oitavas maior e menor;
- b) 1 estudo técnico de primeira posição;
- c) Uma sonata ou concerto (1 movimento apenas).

Art.22 – Violoncelo:

O candidato à vaga executará:

- a) 2 escalas maiores: de sol e ré;
- b) 1 estudo técnico (Doutzawer);
- c) 1 movimento de um concerto com tonalidade maior;
- d) 1 leitura primeira vista;
- e) 1 peça a livre escolha.

Art. 23 – Piano clássico:

O candidato à vaga executará:

- a) 2 escalas maiores (sustenido ou bemol de movimento direto) escolhidas pela banca;
- b) Um estudo técnico do Czerny, vol. 1;
- c) 1 peça de J.S.Bach.

Capítulo 4 – Julgamento

Art. 24 – A banca Julgadora será constituída por profissionais de reconhecida idoneidade e competência, escolhidos pela Comissão Organizadora.

Art. 25 – O ato de inscrição implica na aceitação das normas contidas neste edital, não cabendo ao candidato o direito a recursos ou a revisão de provas.

Art. 26 – A Banca Julgadora não se obriga a preencher todas as vagas divulgadas. As vagas ociosas serão disponibilizadas conforme a necessidade do curso.

Art. 27 – As aulas teóricas serão ministradas a partir das 18h30 e as aulas específicas do instrumento serão no período da manhã e da tarde conforme disponibilidade de horários do ano vigente de cada professor.

Art. 28 – O **RESULTADO** da prova de habilidade específica será tornado público, no site oficial da Prefeitura, Doma, no site da Fundação Calmon Barreto e secretaria da Escola Municipal Maestro Elias Porfírio de Azevedo no dia 10 de março de 2023.

Capítulo 5 – Matrícula

Art. 29 – A matrícula será feita, presencialmente, no período de 10 a 15 de março de 2023, de 8h às 18h, na sede da Escola Municipal “Maestro Elias Porfírio de Azevedo”, na Praça Arthur Bernardes nº18, Centro, CEP 38183-218, Araxá-MG, (34)9-9313-0041.

Art. 30 - Documentação necessária para matrícula:

- Documentos pessoais: RG, CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar do ensino médio ou declaração de estar cursando o mesmo;
- Declaração de estar cursando a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio (Supletivo);
- Comprovante de residência;
- 01 foto 3x4.

Parágrafo único: Nenhum aluno poderá iniciar o curso sem apresentação de **TODOS** os documentos solicitados no ato da matrícula.

Capítulo 6 – Objetivos

Art. 31 – A Escola Municipal de Música “Maestro Elias Porfírio de Azevedo” objetiva com a oferta do curso Técnico em Instrumento Musical:

- Formar a personalidade do aluno, proporcionando o desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto realização e qualificação para que possa exercer atividades profissionais com instrumentos musicais;

- preparar o aluno para executar programas de variados estilos musicais;
- proporcionar o desenvolvimento de novas propostas na área de música instrumental, integrando-as às demais áreas culturais como teatro, dança, canto e outras;
- praticar intercâmbio musical e cultural com outras instituições;
- realizar recitais individuais;
- participar como solista de orquestras sinfônicas, dramáticas, religiosas, populares ou bandas de músicas;
- ser acompanhador musical;
- ser instrumentista e capacitá-lo ainda a utilizar seus conhecimentos técnicos em quaisquer outras situações que seja solicitado.

Capítulo 6 – Disposições Gerais

Art. 32 – Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 33 – Os alunos aprovados terão que se adequar aos horários oferecidos e disponibilizados pela escola, sendo as aulas de instrumento durante o dia, podendo ser de manhã ou à tarde, e as matérias teóricas no período da noite.

Art. 34 – Todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação do candidato serão exclusivamente por conta do candidato.

Capítulo 7 – Grade do curso

- | | |
|-----------------------|-------------------------------|
| – Canto Coral | – Instrumento Complementar |
| – Cultura Popular | – Instrumento Principal |
| – Didática | – Percepção Musical |
| – História da Arte | – Prática e Vivência Musical |
| – História da Música | – Regência, Banda e Orquestra |
| – Informática Musical | – Som e Ritmo |
| – Iniciação Musical | – Teoria Musical |

Araxá, 01 de Março de 2023.

Escola Municipal de Música Maestro Elias Porfírio de Azevedo